DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: Joselica Ferreira de Oliveira
Nome Fantasia: Jerb Eletricidade
CNPJ: 21.040.617/0001-56
Município: Ibaiti-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 136470/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 325, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre os valores das bolsas de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e revoga a Portaria IDR-Paraná 124/2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021

CONSIDERANDO as Portarias nº 161/2025 do IDR-Paraná, que instituíram a Política Institucional de Inovação, especialmente os Arts. 31 a 33 que versam sobre a concessão de bolsas de estímulo à inovação e agregação de especialista; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e transparência

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER, nos termos do descrito no ANEXO ÚNICO desta Portaria, as modalidades, carga horária, requisitos mínimos, valores e prazos máximos das bolsas de incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com interveniência de Fundação de Apoio.

Art. 2º. A finalidade e a duração das bolsas, assim como os requisitos e os perfis dos bolsistas, serão definidos nos instrumentos de seleção, conforme suas especificidades.

Art. 3º. As bolsas financiadas com recursos privados poderão prever valores distintos daqueles estabelecidos nesta Portaria, desde que respeitados os valores mínimos estipulados no Anexo Único.

Art. 4º. Serão adotados como referência, no âmbito desta Portaria, os critérios e valores estabelecidos para concessão de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - CNPq, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná - SETI e da Fundação Araucária.

Art. 5º. Revoga-se as Portarias e atos administrativos eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria, especialmente a Portaria IDR-Paraná 124/2026.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IDR-PARANÁ 320/2026

Tabela 1 - Estabelece as modalidades, critérios de elegibilidade e valores mensais para bolsas de estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito do IDR-Paraná.

BOLSAS DE PD&I			
Modalidade	**Critério de elegibilidade**	**Valor (R$)**	**Prazo Máximo**
Bolsa Graduação (Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão) 20 hrs.	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, para desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, inovação ou de extensão.	R$ 700,00	12 meses, (renovável sucessivamente)
Bolsa Graduação (Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão) 30 hrs.	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, para desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, inovação ou de extensão.	R$ 1.192,00	12 meses (renovável sucessivamente)
Bolsa Mestrado (com vínculo acadêmico)	Aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação *strictu sensu* - nível de mestrado	R$ 2.100,00	24 meses
Bolsa Doutorado (com vínculo acadêmico)	Aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação *strictu sensu* - nível de doutorado	R$ 3.100,00	48 meses
Bolsa Técnico I 40hrs.	Profissional com ensino médio completo, com formação técnica para exercer atividades em projetos institucionais, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R$ 2.350,00	36 meses
Bolsa Profissional Graduado 40hrs.	Profissional com curso completo de graduação para exercer atividades em projetos institucionais, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Profissional Graduado Pleno 40hrs.	Profissional com curso completo de graduação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de atuação, para exercer atividades em projetos institucionais envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade	R$ 5.200,00	36 meses
Bolsa Extensão Tecnológica e Inovação 40 hrs.	Profissional com curso completo de graduação para exercer atividades em projetos institucionais de extensão e inovação, envolvendo conhecimentos específicos da área de especialidade.	R$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Pesquisador Pleno 40 hrs	Profissional com doutorado completo, com trajetória comprovada em pesquisa e inovação tecnológica e interação com o setor produtivo; experiência comprovada em pesquisa aplicada, transferência de tecnologia ou inovação aberta; participação anterior em projetos com interface entre academia, setor produtivo ou gestão pública.	R$ 6.000,00	36 meses
Bolsa Pesquisador-Sênior 40hrs.	Pesquisador aposentado de instituições de ensino superior ou institutos de ciência e tecnologia de natureza pública ou privada, que tenha se destacado entre seus pares como líder na área de atuação, valorando sua produção científica ou tecnológica.	R$ 3.200,00	36 meses
Bolsa Pós-Doutorado 40hrs.	Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.	R$ 5.200,00	24 meses

Protocolo 136312/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 331, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designação no âmbito do IDR-Paraná, da Comissão de Análise para Avanço de Carreiras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e com as Leis Estaduais nº 22.508, de 2 de julho de 2025, nº 22.887, de 9 de dezembro de 2025, nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025, e n° 21.367 de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados/servidores públicos abaixo para comporem a Comissão de Análise para Avanço de Carreiras, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:
- Daniele Martin Sandri - RG: 6.XXX.699-X/PR (Coordenadora da Comissão);
- Guilherme Antunes Defert da Rosa - RG: 151.XXX.689.XX/PR;
- Paula Daniela Munhos - RG: 8.XXX.660-X/PR;
- Valdilene Gonçalves de Lima Viana - RG: 5.XXX.441-X/PR.

Art. 2º Revogar as Portarias IDR-Paraná nº 028/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n° 12.075, de 28 de janeiro de 2026 e a portaria nº 318/2026,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n° 12.240, de 01 de outubro de 2026, que dispõem sobre a composição da Comissão de Análise para Avanço de Carreiras, no âmbito do IDR-Paraná.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 136724/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designação no âmbito do IDR-Paraná, da Comissão Estadual de Capacitação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e demais normas vigentes aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados/servidores públicos abaixo para comporem a Comissão Estadual de Capacitação - CEC, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER:
- Daniele Martin Sandri - RG: 6.XXX.699-X/PR (Coordenadora da Comissão);
- Francisco Carlos Alves - RG: 2.XXX.X78/PR;
- Hernani Alves da Silva - RG: 1.XXX.147-X/PR;
- Leoni Goes Barbosa - RG: 3.XXX.020-X/PR;
- Milton Satoshi Matsushita - RG: 1.XXX.465-X/PR;
- Pedro Antonio Martins Auler - RG: 5.XXX.525-X/PR.

Art. 2º Revogar as Portarias IDR-Paraná nº 008/2024, nº 317/2026 e nº 326/2026, que dispõem sobre a composição da Comissão Estadual de Capacitação - CEC, no âmbito do IDR-Paraná.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 136725/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 333, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os servidores VAGNER LOPES DA SILVA e NEREU PIZAIA NETO para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do Contrato 128/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o decreto estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **VAGNER LOPES DA SILVA**, portador do CI/RG nº 10.XXX.784-X/PR e CPF/MF nº 060.XXX.XXX-96, como **GESTOR** com as atribuições previstas no Art. 10 do Decreto 10.086/2022 e o servidor público **NEREU PIZAIA NETO**, portador do CI/RG nº 5.XXX.129-X/PR e CPF/MF nº 024.XXX.XXX-27, como **FISCAL** com as atribuições previstas no Art. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato Administrativo nº **128/2026**, firmado com a **ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA** - CNPJ: 08.691.549/0001-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 136971/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 336, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão para a Coleta Seletiva do IDR-Paraná e estabelece providências para a implantação da coleta seletiva na Sede, em Curitiba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019, c/c o inciso VIII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.426, de 7 de dezembro de 2017, que estabelece a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis e a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva nos órgãos e entidades do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de retomar e institucionalizar as ações de coleta seletiva no IDR-Paraná, considerando o histórico das Comissões anteriormente constituídas na EMATER, IAPAR e CODAPAR;
CONSIDERANDO a participação do IDR-Paraná na Resolução Conjunta SEAB/IDR-Paraná/ADAPAR/CEASA nº 5, de 27 de janeiro de 2026, que trata da seleção de associações e cooperativas de catadores para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Sistema Estadual da Agricultura - SEAGRI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão para a Coleta Seletiva do IDR-Paraná - Sede**, sob a coordenação do primeiro nominado:
I - Mary Stela Bischof. CPF nº 495.XXX.XXX-15;
II - Cesar Elias Simão, CPF nº 337.XXX.XXX-53;
III - Joel Miranda, CPF nº 255.XXX.XXX-34;
IV - Leonete Brambilla, CPF nº 878.XXX.XXX-78;
V - Patricia Terezinha Dobrowolski, CPF nº 709.XXX.XXX-91;
VI - Renata Paula de Arruda, CPF nº 032.XXX.XXX-35.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar diagnóstico da geração e destinação dos resíduos recicláveis na Sede do IDR-Paraná.
II - propor e acompanhar a implantação da coleta seletiva;
III - estabelecer o fluxo interno para separação, acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos;
IV - identificar as necessidades de lixeiras, contentores e demais equipamentos;
V - promover ações de conscientização e educação ambiental;
VI - acompanhar a destinação dos resíduos, observada a legislação vigente;
VII - elaborar relatório das ações realizadas e propor medidas para o aprimoramento da coleta seletiva.
Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar à Diretoria do IDR-Paraná, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de publicação deste ato, relatório contendo o diagnóstico, as ações propostas e as medidas necessárias à implantação da coleta seletiva na Sede da Instituição.

Art. 3º A atuação desta Comissão ficará inicialmente restrita à **Sede do IDR-Paraná**, **em Curitiba**, constituindo etapa inicial para estruturação e implantação da coleta seletiva.
Parágrafo único. A eventual expansão da coleta seletiva para as demais unidades do IDR-Paraná será objeto de **nova Portaria**, considerando os resultados e a metodologia desenvolvida na Sede.

Art. 4º A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, nos termos do Decreto Estadual nº 8.426/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 137206/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 334, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Designa e lota do servidor público do IDR-Paraná, Luiz Carlos de Castro.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 15.302/2026, publicado no DIOE edição 12.244 de 09 de outubro de 2026, e o contido no protocolo nº 26.690.881-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor público **LUIZ CARLOS DE CASTRO** - CPF 711.XXX.XXX-87, para exercer a função de Assessor Regional de Projetos de Ivaiporã, a partir de 06 de outubro de 2026.
Art. 2º Lotar o servidor público mencionado no Art. 1º desta Portaria no Escritório Regional de Ivaiporã.

Art. 3º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 09 de outubro de 2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
d686c273
EDIÇÃO 12247 | DATA 13/10/2026